



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

MEMO-DAM - 1132019

Código de validação: 5F43257A7D

À Senhora

MARIA DO SOCORRO PATRICE CARVALHO MOREIRA DE SOUSA

Diretora Administrativa

TJMA/ Local

À Diretoria Administrativa

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria providências no sentido de viabilizar a aquisição dos materiais diversos contidos no termo de referência anexado à requisição de contratação de empresa.

O presente termo visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para copa, cozinha, armazenamento, transporte, material de proteção, de acondicionamento, material elétrico, copos ecológicos e de papel, descartáveis, gás e materiais para jardinagem a fim de que possam suprir as necessidades do Poder Judiciário consoante especificação das quantidades e descrição do bem.

Ressalte-se, ademais, a aquisição de canecas e xícaras sustentáveis, copos ecológicos e de papel, ser necessária para o atendimento dos requisitos da Recomendação nº 11/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que versa sobre a responsabilidade ecológica para preservação do meio ambiente, bem como o atendimento às diversas solicitações das unidades administrativas e jurisdicionais, a fim de suprir a demandas rotineiras de materiais e sobretudo os eventos do TJMA.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Cabe mencionar que, os materiais para jardinagem discriminados abaixo serão utilizados nas instalações do Edifício Sede deste Tribunal de Justiça e no prédio do Fórum

Cumpré ainda frisar que, as atas concernentes à aquisição dos materiais mencionados encerrarão no início do ano vindouro, fazendo-se necessário o planejamento de compras para o ano de 2020.

Sugiro a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Atenciosamente,

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/09/2019 11:20 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

